



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 24, DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

A presente Mensagem Aditiva altera o art. 15, do Projeto de Lei n.º 24, de 2021, que institui o Programa Municipal Inova Escola na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Autoriza-se com a referida alteração no art. 15, deste projeto de lei, a abertura de crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no exercício de 2021, para cobrir despesas até o montante de R\$ 2.212.800,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e oitocentos reais) para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, nas novas dotações orçamentárias, discriminadas no anexo único desta Lei.

Além disso, acrescentam-se os parágrafos 1º e 2º, mencionando respectivamente que serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fontes, conforme art. 43 da Lei 4320/64, bem como fica autorizado a compatibilização e atualização dos valores dos programas, ações, metas físicas e financeiras do presente Lei com os Instrumentos de Planejamento Municipal.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos sinceros votos de apreço, de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de agosto de 2021.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES A SEREM CRIADAS E VALORES

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Fonte	Discrim. da Despesa	Valor
02	03	12	361	0007	2.0171	3.3.90.39.00.00	357	101	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	72.000,00
02	03	12	361	0007	2.0171	4.4.90.52.00.00	358	101	Equipamentos e Materiais Permanentes	2.140.800,00
TOTAL										2.212.800,00

*** Para a abertura do crédito adicional especial que trata o art. 15º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fontes conforme art. 43 da Lei 4320/64 aberto em dotações orçamentárias discriminadas no anexo único desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 24, 2021

Altera o art. 15, do Projeto de Lei n.º 24, de 2021, que institui o Programa Municipal Inova Escola na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art.1º O art. 15, do Projeto de Lei n.º 24, de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no exercício de 2021, para cobrir despesas até o montante de R\$ 2.212.800,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e oitocentos reais) para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, nas novas dotações orçamentárias, discriminadas no anexo único desta Lei.

§1º Para a abertura do crédito adicional especial que trata o art. 15, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fontes, conforme art. 43 da Lei 4320/64, aberto nas dotações orçamentárias discriminadas no anexo único desta lei.

§2º Fica autorizado a compatibilização e atualização dos valores dos programas, ações, metas físicas e financeiras do presente Lei com os Instrumentos de Planejamento Municipal, Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.”

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de agosto de 2021.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 85/2021

Data: 16/08/21 Horário: 17:55


Inellyson Bunes
Encarregado pelo Protocolo